

LEI № 1.260/93

DISPOCE SOBRE INCLUSÃO DE OBRAS NA LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1993 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte  $\underline{L}$   $\underline{E}$   $\underline{I}$  :

Art. 1º - Fica incluida na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 1993, a construção de uma Escola de 1º Grau, no Bairro Rosa Meireles, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 02 de setembro de 1993.

JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL